



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 018/2018
DATA 22/01/2018

Responsável
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 05/2018
De 16 de janeiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.241.0025.1043.449051 – Construção do Centro de Eventos

R\$ 270.000,00

Ação: 1043 – Obras e Instalações

Recurso: Transferência de Convênios

Fonte: Amulação de Dotação na Fonte de Transferência de Convênios (Convênio nº 42/2014 com a Secretaria de Estado de Cidades)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, incluindo a Ação dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2018) e LOA (2018) para suprir as despesas instituídas na presente lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de janeiro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 05/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 270.000,00 (**duzentos e setenta mil reais**), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O valor da abertura do crédito adicional especial será destinado a dar continuidade à obra do Centro de Eventos (Lar do Idoso) que é objeto do Convênio 042/2014, em anexo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria de Estado de Cidades e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Ocorre, pois que esta ação acabou não sendo consignada no orçamento 2018, concomitante com o não repasse do recurso restante do convênio no exercício pelo Estado. Assim sendo será aberto no exercício vigente dotação para empenhar o saldo restante da referida obra.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

**Cadastro do Proponente e
 Representante Legal**

**Anexo
 I
 042/2014**

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE		2 - CNPJ / CPF: 03.239.019/0001-83	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais	
5 - Endereço: RUA DAS OLIVEIRAS Nº135 BAIRRO JARDIM VITORIA CX. POSTAL 95			
6 - Município: GUARANTÃ DO NORTE	7 - CEP: 78520-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 66.3552-5100
			10 - Fax: 3552-5122/5110
11 - e-mail:		12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: ÉRICO STEVAN GONÇALVES		14 - CPF: 482.430.001-00	
15 - Endereço: Avenida Mato Grosso, 104			
16 - Município: Guarantã do Norte			17 - UF: MT
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 5800341-7 / SSP/PR / 00/00/0000	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:


III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE


Executor Interveniante

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:	

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / / / / / / / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:		
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente		


 <p align="center">Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID</p>	<p align="center">Dados do Projeto</p>	<p align="center">Anexo II 042/2014</p>	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE	
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
1 - Conta Corrente: 24767-7	2 - Banco: 001	3 - Agência: 1589-X	4 - Praça de Pagamento: Guaranta do Norte
II - DADOS DO PROJETO			
5 - Título do Projeto: Construção de Centro de Eventos		6 - Período: 02/07/2014 a 23/01/2018	
7 - Descrição Sintética do Objeto: Construção de Centro de Eventos no Município de Guarantã do Norte - MT.			
8 - Justificativa da Proposição: <p>Guarantã do Norte/MT está localizado no extremo norte mato-grossense, às margens da BR 163 – Rodovia Cuiabá – Santarém, divisa com o Estado do Pará, possui cerca de 32.216 habitantes, dados IBGE/2010 e há 725 km de distância da capital Cuiabá. A cidade é privilegiada por ser localizada próximo ao Parque Estadual do Cristalino, Reserva Biológicas Nascentes da Serra do Cachimbo e Reserva Indígena Panará anexada ao Parque Nacional do Xingu. Guarantã do Norte PORTAL DA AMAZÔNICA LEGAL – BERÇO DAS ÁGUAS, de inúmeras riquezas naturais, reconhecido por esse Ministério e EMBRATUR como Município portador do Selo com Potencial Turístico quer mostrar o seu esplendor com ações integradas e conscientes de uma exploração turística de forma responsável na preservação do meio ambiente. Mostrando, deslumbrando a todos com nossa flora, fauna e abundância em recursos hídricos centralizados em um local que venha a criar essa concepção no indivíduo. Sendo assim solicita recursos financeiros para a Construção do Centro de Eventos no Município. Este projeto que vem sendo almejado pela Administração Municipal e população, com grande expectativa, pois este local divulgará nossos serviços e produtos turísticos, a cultura e tradição italiana de nosso povo e com certeza o crescimento do turismo, no município e região e também o aquecimento da economia local, já que a cidade de Guarantã do Norte está localizada em área privilegiada antes da Serra do Cachimbo na divisa com o estado do Pará, entrada pela BR 163 para a vasta Floresta Amazônica.</p>			
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)			
9 - Programa: 72-OBRA PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA			
10 - Projeto/Atividade: 5168-APOIO A EXECUCAO DE PROJETOS, CONSTRUCOES E REFORMAS DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS			
11 - Natureza	44404200	0	
12 - Fonte	131	13 - Valor	R\$ 399.521,42
	0		R\$ 0,00

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos	Anexo III 042/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE		

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Construção de Centro de Eventos no Município de Guarantã do Norte - MT.	m ²	1,00	02/07/2014	02/07/2015

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

 Memória de Cálculo				
Natureza	Discriminação	Concedente	Valor	
			Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Civis -	399.521,42	44.391,26	0,00
	Subtotais	399.521,42	44.391,26	0,00
Valor Total do Convênio:				443.912,68



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Cronograma de Desembolso

Anexo IV
042/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2014


Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	399.521,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2014

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	44.391,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p align="center">Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID</p>	<p align="center">Relação de Equipamentos e Material Permanente</p>	<p align="center">Anexo V 042/2014</p>

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	Construção de Centro de Eventos no Município de Guarantã do Norte - MT.	m ²	1,000	443.912,68	443.912,68	Município de Guarantã do Norte	Uso comum
					0,00		

Saldo Total: 0,00**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------